

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Número 417

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.106, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA, a pedido, a Senhora ANA CARMEM RILLO DA SILVA MOREIRA, do cargo de Coordenadora Jurídica da Consultoria Jurídica, a contar de 01.07.2019.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

Considerando o protocolo nº 15.146/2019;

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADA**, a contar da data de **01.07.2019**, a Senhora **ANA CARMEM RILLO DA SILVA MOREIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Consultoria Jurídica (Coordenadoria Jurídica e Administrativa), junto ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de Junho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 18/06/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.109, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Número 417

Apropria em favor do Município, trilhos de estrada de ferro que estão em depósito junto ao Departamento de Material e Patrimônio - DMP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.186, de 09 de março de 2004, que declarou de utilidade pública trecho de 11 quilômetros da estrada de ferro entre as paradas de Olavo Viana e João Aquino;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.221, de 08 de abril de 2004, considerou esse trecho como estrada municipal para tráfego de veículos e pedestres, cavaleiros, veículos de tração animal, tratores, etc;

CONSIDERANDO o disposto nos decretos acima mencionados e a malha de ferros retirada desse trecho a fim de prevenir extravios ou furtos estando a mesma depositada junto ao Município na condição de auto-depositário responsável pela guarda e conservação dos mesmos desde o ano de 2004.

CONSIDERANDO que para a manutenção desse material em depósito, o Município vem arcando com todas as despesas de manutenção e conservação dos mesmos, importando em junho de 2018 em R\$ 3.507.688,80 (três milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme cálculo do Departamento de Contabilidade do Município, sem que o Departamento Nacional de Infra estrutura de Transporte - DNIT, ou outro órgão tenha ressarcido qualquer valor;

CONSIDERANDO que através do processo administrativo nº 50600.020581/2017-61, do ano de 2017, o Município postula pela via administrativa receber as 821 (oitocentos e vinte e uma) barras de trilho de diversos tamanhos que se encontram sob sua guarda, como ressarcimento de parte dos valores que dispendeu para a guarda e conservação desde o ano de 2004, não tendo havido até a presente data nenhuma manifestação daquele órgão, nem quanto ao ressarcimento solicitado e nem quanto a propriedade dos materiais, demonstrando assim a inexistência de qualquer interesse;

CONSIDERANDO que os materiais são de grande utilidade ao Município para a utilização na melhoria de vias públicas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO, ainda, que o decreto 9.186/2004 estabeleceu que o Município de São Borja “não deve qualquer indenização à Rede Ferroviária S/A” prevendo, ainda em seu artigo 5º, que os trilhos retirados do trecho ficaram ao dispor da RFFSA no Departamento de Patrimônio da Municipalidade e desde essa

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Número 417

época até o momento não houve movimento da rede ou seu substituto legal para reaver os trilhos.

DECRETA

Art.1º Fica declarado de propriedade do Município de São Borja as 821 (oitocentos e vinte uma) barras de ferro de diversos tamanhos da antiga estrada de ferro descrita nos decretos nº 9.186, de 09 de março de 2004 e nº 9.221, de 08 de abril de 2004, conforme relatório do Departamento de Material, Patrimônio e Documentos - DMPD, em anexo, passando os mesmos a integrar o patrimônio do Município.

Art.2º Fica autorizada a utilização dos trilhos em obras do Município de São Borja de acordo com a necessidade e requisição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST;

§1º A requisição deverá mencionar a quantidade necessária em metros e especificar o tipo de obra que se destina, descrevendo-a, indicando o local onde será executada a obra;

§2º Caberá ao DMPD, o controle da entrega dos materiais à vista das requisições mediante recibo, procedendo as respectivas anotações e arquivamento dos documentos de solicitação e destinação.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de junho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:18/06/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.097, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

**EXONERA Lucas Aristelo Martins
Carvalho, a contar de 18.06.2019, do
cargo de Assessor do Gabinete do**

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Número 417

Prefeito junto ao Gabinete do Prefeito de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADO**, a contar de **18.06.2019**, o Senhor **LUCAS ARISTELO MARTINS CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito junto ao Gabinete do Prefeito de São Borja.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de junho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:18/06/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTOS, ORÇAMENTOS E PROJETOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO N ° 01

Tomada de Preço nº 16/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, com terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária de alguns trechos das ruas: Tuiuti e Tristão de A Nóbrega, Conforme Contrato de Financiamento BADESUL: 02.002672/2018-77. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 15/07/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 15/07/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 14/06/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.